

DIREITO ADMINISTRATIVO
APOSTILA ESTRATÉGICA PARA CONCURSOS POLICIAIS

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Lei 8.429/1992 | Reformada pela Lei 14.230/2021

Alto Rendimento

1. CONCEITO E NATUREZA JURÍDICA

A improbidade administrativa é o ato ilícito praticado por agente público ou por particular que o induza ou concorra, que viola os princípios da administração pública, gerando enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou atentado contra os princípios administrativos.

BIZU IMPORTANTE!

A AÇÃO DE IMPROBIDADE TEM NATUREZA CIVIL — NÃO É PENAL. Isso é fundamental: a lei criou uma ação civil autônoma, diferente do processo penal e do processo administrativo disciplinar.

ASPECTO	ANTES (original)	DEPOIS (Lei 14.230/2021)
Natureza	Civil/Administrativa	CIVIL (explicitamente)
Elemento subjetivo	Dolo ou Culpa	Somente DOLO (culpa excluída)
Legitimidade ativa	MP + qualquer cidadão	Somente o MP (exclusiva)
Prescrição	5 anos (cargo efetivo)	8 anos da ciência do fato (regra)

CUIDADO EM PROVA! (CEBRASPE)

A reforma de 2021 eliminou a modalidade culposa de improbidade. Apenas o DOLO configura improbidade. Assertivas que mencionem culpa como suficiente estão ERRADAS!

2. SUJEITOS DA IMPROBIDADE

2.1 Sujeito Passivo (Quem é lesado)

- Administração direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, DF e Municípios
- Empresa incorporada ao patrimônio público ou entidade para cuja criação o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou receita anual
- Entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo público (somente no limite do dinheiro público recebido)

2.2 Sujeito Ativo (Quem pratica)

AGENTE PÚBLICO	PARTICULAR (art. 3º)
Todo aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da lei.	O particular responde SOMENTE se agir em conjunto com o agente público (induzza ou concorra). Sozinho, o particular NÃO responde por improbidade.

🔥 PEGADINHA CLÁSSICA

O particular sozinho NÃO pode ser réu em ação de improbidade. É obrigatória a participação de agente público. Se a banca afirmar que o particular responde autonomamente — ERRADO!

⚡ BIZU!

Agente público honorífico (mesário, jurado) e o agente político (prefeito, governador, ministro) TAMBÉM respondem por improbidade administrativa.

3. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (Art. 9º, 10 e 11)

🗺️ MAPA MENTAL RÁPIDO

IMPROBIDADE = Enriquecimento ilícito (Art. 9) + Prejuízo ao erário (Art. 10) + Violação de princípios (Art. 11) PENA MAIS GRAVE → PENA INTERMEDIÁRIA → PENA MAIS LEVE

Art. 9º — Enriquecimento Ilícito (MAIS GRAVE)

- O agente auferir vantagem patrimonial INDEVIDA em razão do cargo.
- Exemplos: receber propina, usar bem público para uso privado, aceitar emprego em empresa que fiscaliza, adquirir bens com valores desproporcionais.
- Elemento subjetivo: DOLO (exigido após a reforma de 2021)

Art. 10 — Dano ao Erário (INTERMEDIÁRIO)

- Causa lesão efetiva e comprovada ao patrimônio público.
- Exemplos: facilitar ou permitir contratos lesivos, frustrar licitação, permitir enriquecimento ilícito de terceiros.
- Elemento subjetivo: DOLO (obrigatório — culpa NÃO é mais suficiente!)

🔥 ATENÇÃO CEBRASPE!

Antes de 2021, o Art. 10 admitia conduta culposa. Após a reforma, SOMENTE o DOLO configura improbidade em qualquer modalidade. Questões anteriores a 2021 podem ter gabarito diferente!

Art. 11 — Violação de Princípios (MENOS GRAVE)

- Viola os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.
- Exemplos: revelar segredo sigiloso, negar publicidade a ato que deveria ser público, frustrar concurso público.
- Elemento subjetivo: DOLO (exige-se dolo ESPECÍFICO após reforma de 2021)

TIPO	ART. 9 (Enriquecimento)	ART. 10 (Dano Erário)	ART. 11 (Princípios)
Elemento	Dolo	Dolo	Dolo específico
Multa civil	Até 3x o acréscimo	Até 2x o dano	Até 24x a remuneração
Suspensão dir. políticos	8 a 14 anos	5 a 12 anos	3 a 4 anos
Proibição contratar	14 anos	12 anos	4 anos

4. SANÇÕES (Art. 12)

⚡ BIZU DE MEMORIZAÇÃO — SANÇÕES (após Lei 14.230/2021)

As sanções NÃO são cumulativas obrigatoriamente — o juiz pode aplicar isoladamente ou em conjunto, de acordo com a gravidade do caso e a proporcionalidade.

As sanções possíveis são:

- Perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio
- Ressarcimento integral do dano (se houver)
- Perda da função pública (cargo, emprego ou mandato)
- Suspensão dos direitos políticos
- Pagamento de multa civil
- Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios e incentivos fiscais ou creditícios

 CUIDADO EM PROVA!

A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos somente se tornam efetivas com o TRÂNSITO EM JULGADO da sentença condenatória. Não há efeito automático na sentença de 1ª instância!

5. PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE (Lei 14.230/2021)

A ação de improbidade segue um procedimento especial estabelecido pela lei, com as seguintes características principais:

5.1 Legitimidade Ativa — Exclusiva do MP

- Após a reforma de 2021, somente o Ministério Público tem legitimidade para propor a ação de improbidade.
- A Fazenda Pública pode atuar como ASSISTENTE, mas não como autora.
- O MP, ao final, pode requerer ao juiz a decretação das sanções.

 CUIDADO EM PROVA!

Antes de 2021, a pessoa jurídica interessada (ex: Município) poderia ajuizar ação de improbidade. APÓS a reforma, essa legitimidade foi RETIRADA. Apenas o MP pode propor!

5.2 Fases do Procedimento

FASE	DESCRIÇÃO
1ª	Investigação prévia: o MP investiga antes de ajuizar (inquérito civil ou PIC). Nessa fase, não há réu formal — é sigilosa.
2ª	Notificação do investigado: o requerido é notificado para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 30 dias, antes mesmo do recebimento da petição inicial.
3ª	Juízo de admissibilidade: o juiz decide se recebe ou rejeita a inicial. NOVA REGRA: o juiz pode rejeitar a inicial sem ouvir o requerido.
4ª	Citação e resposta do réu: prazo de 30 dias após recebimento da inicial. Audiência de conciliação é cabível, mas acordo não pode dispensar sanções.
5ª	Instrução processual: provas, testemunhas, perícias — segue o CPC subsidiariamente.
6ª	Sentença: aplica sanções proporcionalmente. Pode absolver ou condenar. Sanções só produzem efeitos com trânsito em julgado.

 BIZU — DEFESA PRÉVIA!

A defesa prévia é OBRIGATÓRIA antes do recebimento da inicial. O réu tem 30 dias para apresentá-la. Esse é um procedimento ESPECIAL da lei de improbidade, não existe no processo civil comum!

5.3 Medidas Cautelares

- Indisponibilidade de bens: pode ser decretada para assegurar o ressarcimento ao erário. NÃO é automática — exige demonstração de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.
- Sequestro de bens: aplicado para bens decorrentes de atos ilícitos comprovados.
- Afastamento do agente: pode ser decretado cautelarmente pelo juiz durante o processo.

MUDANÇA IMPORTANTE 2021 — INDISPONIBILIDADE!

A indisponibilidade de bens NÃO é automática com o simples ajuizamento. O MP precisa demonstrar o FUMUS BONI IURIS e o PERICULUM IN MORA. A reforma corrigiu entendimento anterior que era mais expansivo.

6. PRESCRIÇÃO

SITUAÇÃO	PRAZO
Regra geral (cargo efetivo ou emprego público)	8 anos da ciência do fato pelo MP
Cargo em comissão ou mandato eletivo	Até o término do mandato ou cargo + 8 anos
Ressarcimento ao erário (imprescritibilidade?)	STF: prescritível (RE 669.069). Mas o tema ainda é debatido.

CUIDADO EM PROVA!

A CF/88 prevê imprescritibilidade para ações de ressarcimento decorrentes de ILÍCITOS (art. 37, §5º). O STF (RE 669.069) estabeleceu que ações de ressarcimento por atos ilícitos em geral são imprescritíveis, mas atos culposos prescrevem. Fique atento ao contexto da questão!

7. MAPA MENTAL — IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA — VISÃO GERAL

NATUREZA: Ação Civil | ELEMENTO: Dolo (sempre) | MP: Legitimidade exclusiva

SUJEITO ATIVO: Agente Público + Particular (em conjunto)

3 MODALIDADES:

Art. 9 — Enriquecimento Ilícito → Pena mais grave (8-14 anos suspensão)

Art. 10 — Dano ao Erário → Pena intermediária (5-12 anos suspensão)

Art. 11 — Violação de Princípios → Pena mais leve (3-4 anos suspensão)

PROCEDIMENTO: Investigação → Notificação (30d) → Admissibilidade → Citação (30d) → Instrução → Sentença

PRESCRIÇÃO: 8 anos da ciência | EFEITOS: somente com trânsito em julgado

8. PONTOS MAIS COBRADOS EM PROVA — MACETES E BIZUS

BIZU 1 — SÓ DOLO!

Após a Lei 14.230/2021, CULPA NUNCA configura improbidade. Se a prova falar em improbidade por negligência ou imprudência — ERRADO!

BIZU 2 — MP É O ÚNICO DONO DA AÇÃO!

Somente o Ministério Público pode propor ação de improbidade. Município, Estado, entidades públicas = apenas assistentes, NUNCA autores.

🔗 BIZU 3 — PARTICULAR SOZINHO = FORA!

O particular JAMAIS responde por improbidade sozinho. Precisa de agente público no polo passivo junto com ele.

🔗 BIZU 4 — EFEITOS SÓ COM TRÂNSITO EM JULGADO!

Perda do cargo e suspensão de direitos políticos são efeitos da condenação que só produzem efeitos após o trânsito em julgado.

🔗 BIZU 5 — DEFESA PRÉVIA É OBRIGATÓRIA!

Antes de receber a petição inicial, o juiz DEVE notificar o réu para apresentar defesa prévia em 30 dias. Pulou essa etapa? Nulidade processual.

🔗 BIZU 6 — INDISPONIBILIDADE NÃO É AUTOMÁTICA!

A decretação de indisponibilidade de bens exige fumus boni iuris + periculum in mora. Não ocorre automaticamente com o ajuizamento.

🔗 BIZU 7 — ART. 9 > ART. 10 > ART. 11 (Gravidade e Penas)

Memorize a ordem de gravidade: Enriquecimento Ilícito é o mais grave, Dano ao Erário é intermediário, Violação de Princípios é o mais leve. As penas seguem essa ordem.

9. QUESTÕES DE ALTO NÍVEL —

Responda as questões a seguir. As questões de 1 a 10 são no estilo CEBRASPE (Certo/Errado). As questões de 11 a 20 são no estilo FGV (múltipla escolha A-E).

Questões (Certo ou Errado)

Q01. Um servidor público municipal, ao conceder autorização para funcionamento de estabelecimento comercial sem observar os requisitos legais, em razão de sua negligência e sem intenção de favorecer o proprietário, praticou ato de improbidade administrativa na modalidade de violação de princípios, nos termos do art. 11 da Lei 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei 14.230/2021.

Q02. A ação de improbidade administrativa pode ser proposta tanto pelo Ministério Público quanto pela pessoa jurídica interessada, desde que esta demonstre legitimidade processual e interesse processual, conforme dispõe a Lei 8.429/1992 em sua versão atualizada.

Q03. Um particular que, em concurso com agente público, induz servidor a revelar informações sigilosas do processo licitatório para favorecimento próprio, pode ser réu em ação de improbidade administrativa, respondendo pelas mesmas sanções aplicáveis ao agente público.

Q04. Decretada a sentença condenatória por improbidade administrativa em primeira instância, o servidor público condenado deve ser imediatamente afastado de seu cargo, pois a perda da função pública é efeito automático da condenação em qualquer instância.

Q05. A indisponibilidade de bens do requerido pode ser decretada pelo juiz no curso da ação de improbidade desde que o Ministério Público demonstre a plausibilidade do direito invocado e o risco de dano ao resultado útil do processo, não sendo automática com o ajuizamento.

Q06. Um prefeito municipal que, durante o mandato eletivo, desvia verbas públicas federais em proveito próprio responde por improbidade administrativa na modalidade do art. 9º, estando sujeito à pena de suspensão de direitos políticos de 8 a 14 anos.

Q07. A ação de improbidade administrativa tem natureza jurídica penal, pois resulta em sanções de suspensão de direitos políticos e perda do cargo, que são efeitos tipicamente penais aplicados aos condenados.

Q08. No procedimento especial da ação de improbidade, o requerido deve ser notificado para apresentar defesa prévia antes mesmo do recebimento da petição inicial pelo juiz, no prazo de 30 dias.

Q09. Em razão do art. 37, §5º da CF/88, a pretensão de ressarcimento ao erário decorrente de atos de improbidade é absolutamente imprescritível, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal.

Q10. O particular que, individualmente e sem qualquer vínculo com agente público, desvia recursos de entidade pública com a qual mantém contrato de prestação de serviços, comete ato de improbidade administrativa e pode ser réu em ação de improbidade.

Questões Estilo (Múltipla Escolha A-E)

Q11. (FGV) Após a reforma promovida pela Lei 14.230/2021, analise as afirmativas abaixo sobre a ação de improbidade administrativa:

- I – O elemento subjetivo exigido para configuração de qualquer das modalidades de improbidade é o dolo, sendo inadmissível a modalidade culposa.
- II – A legitimidade ativa para propor ação de improbidade é exclusiva do Ministério Público.
- III – O particular que concorre para o ato de improbidade responde solidariamente com o agente público, mesmo sem que haja condenação deste.
- IV – A perda da função pública produz efeito imediato com a sentença condenatória de 1ª instância.

Estão CORRETAS apenas:

- a) I e II b) II e III c) I, II e III d) I, II e IV e) I, III e IV

Q12. João, servidor público estadual efetivo, recebe gratificação indevida de empresa privada para facilitar a aprovação de licença ambiental. Carlos, dono da empresa, participa diretamente do pagamento. Sobre esse caso, assinale a alternativa CORRETA:

- a) João pratica ato de improbidade do art. 10 (dano ao erário), pois houve irregularidade no processo de concessão de licença.
- b) Carlos não pode figurar como réu na ação de improbidade por ser particular, respondendo apenas na esfera penal.
- c) João pratica ato de improbidade do art. 9º (enriquecimento ilícito), pois auferiu vantagem patrimonial indevida em razão do cargo.
- d) A ação pode ser proposta pelo Estado ou pelo MP, pois ambos têm legitimidade ativa concorrente.
- e) A conduta de Carlos não configura improbidade por ausência de vínculo funcional com a administração.

Q13. Sobre as sanções previstas para os atos de improbidade administrativa (art. 12, Lei 8.429/1992, com redação da Lei 14.230/2021), assinale a alternativa INCORRETA:

- a) A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado.
- b) O juiz pode aplicar as sanções isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do ato.
- c) O prazo de suspensão de direitos políticos para o ato do art. 9º é de 8 a 14 anos.
- d) O prazo de proibição de contratar com o poder público no art. 11 é de 14 anos.
- e) A multa civil para o art. 10 pode ser de até 2 vezes o valor do dano.

Q14. O Ministério Público estadual iniciou investigação sobre possível desvio de recursos municipais. Identificado o suspeito, o MP ajuizou ação de improbidade. Sobre o procedimento, assinale a opção CORRETA:

- a) O juiz recebe a inicial imediatamente e cita o réu para contestar em 15 dias.
- b) Antes do recebimento da inicial, o requerido deve ser notificado para apresentar defesa prévia em 30 dias.
- c) A pessoa jurídica lesada deve integrar o polo ativo como litisconsorte obrigatório.
- d) O recebimento da inicial produz automaticamente a indisponibilidade de bens do requerido.
- e) A ação deve ser distribuída ao Tribunal de Justiça em razão da prerrogativa de foro do investigado.**

Q15. Sobre a prescrição da ação de improbidade administrativa após a Lei 14.230/2021, assinale a alternativa CORRETA:

- a) O prazo prescricional é de 5 anos, contados do término do exercício do mandato, cargo em comissão ou função de confiança.
- b) A pretensão de ressarcimento ao erário é absolutamente imprescritível em todas as hipóteses.
- c) O prazo prescricional é de 8 anos, contados da data da ciência do fato ilícito pelo Ministério Público.
- d) Em caso de reeleição, o prazo prescricional começa a correr a partir do primeiro mandato.
- e) Não há prazo prescricional para atos de improbidade que causem dano ao erário.**

Q16. Analise o seguinte caso: Um mesário convocado para atuar nas eleições municipais recebe propina para fraudar a apuração dos votos. Sobre a responsabilidade por improbidade, assinale a opção CORRETA:

- a) O mesário não pode ser sujeito ativo de improbidade por ser agente honorífico e não integrar os quadros permanentes da administração.
- b) O mesário responde por improbidade como agente público, pois exerce, ainda que transitoriamente, função pública.
- c) A ação é incabível porque mesários são regidos pela legislação eleitoral, com regime jurídico autônomo.
- d) O crime praticado pelo mesário afasta a possibilidade de ação de improbidade por bis in idem.
- e) A ação de improbidade só é cabível se o mesário for remunerado pela função.**

Q17. Quanto às modalidades de atos de improbidade após a reforma de 2021, é CORRETO afirmar:

- a) O art. 10 continua admitindo conduta culposa, desde que com culpa grave.
- b) A violação de princípios do art. 11 admite configuração por dolo genérico, sem necessidade de demonstrar finalidade específica.
- c) O art. 11 exige dolo específico, sendo necessária a demonstração da vontade do agente de praticar o ilícito em confronto com os princípios administrativos.
- d) Apenas os atos do art. 9º exigem dolo, sendo suficiente a culpa para os demais.
- e) A reforma não alterou o elemento subjetivo, mantendo dolo e culpa para todos os artigos.**

Q18. Um ex-Secretário Estadual é investigado por atos de improbidade praticados durante seu mandato. O mandato durou 4 anos e encerrou-se há 6 anos. Considerando o prazo prescricional da Lei 14.230/2021, a ação:

- a) Está prescrita, pois transcorreram mais de 5 anos do fim do mandato.
- b) Não está prescrita, pois o prazo de 8 anos ainda não expirou contando da data da ciência pelo MP.
- c) Está prescrita apenas para as sanções de multa, mantendo-se a possibilidade de suspensão de direitos políticos.
- d) Depende exclusivamente da data do ato, sendo irrelevante o término do mandato para a contagem.
- e) Nunca prescreve, por se tratar de cargo público.**

Q19. A respeito da medida cautelar de indisponibilidade de bens no âmbito da ação de improbidade após a Lei 14.230/2021, assinale a alternativa CORRETA:

- a) É decretada automaticamente com o recebimento da petição inicial.
- b) Pode ser decretada a qualquer momento, bastando o ajuizamento da ação.
- c) Exige demonstração do fumus boni iuris e do periculum in mora, não sendo automática.
- d) É medida exclusiva do art. 9º, vedada para os demais artigos.
- e) Pode ser requerida pela pessoa jurídica lesada independentemente da atuação do MP.**

Q20. Sobre a relação entre ação de improbidade administrativa e outras esferas de responsabilização, assinale a opção CORRETA:

- a) A absolvição criminal afasta automaticamente a condenação por improbidade em razão da independência das instâncias ser limitada.
- b) A condenação por improbidade exclui a possibilidade de condenação criminal pelos mesmos fatos, por violação ao princípio do non bis in idem.
- c) As instâncias civil (improbidade), penal e administrativa são independentes, podendo coexistir condenações simultâneas pelos mesmos fatos.
- d) A absolvição por falta de provas no processo penal é vinculante para o processo de improbidade.
- e) A ação de improbidade suspende automaticamente o processo administrativo disciplinar instaurado pelos mesmos fatos.**

10. GABARITO COMENTADO

(Certo ou Errado)

Q01 — ERRADO

A conduta descrita é CULPOSA (negligência). Após a Lei 14.230/2021, a improbidade exige DOLO. Conduta negligente não configura mais improbidade administrativa em qualquer modalidade.

Q02 — ERRADO

A legitimidade ativa após a Lei 14.230/2021 é EXCLUSIVA do Ministério Público. A pessoa jurídica interessada perdeu a legitimidade para propor a ação.

Q03 — CERTO

O particular que age em concurso com o agente público, induzindo ou concorrendo para o ato ímprobo, responde por improbidade administrativa. A lei expressamente permite a responsabilização do particular nessa hipótese.

Q04 — ERRADO

A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos somente se efetivam com o TRÂNSITO EM JULGADO da sentença condenatória. Não há efeito automático da sentença de 1ª instância.

Q05 — CERTO

Correto. A reforma de 2021 consagrou que a indisponibilidade de bens não é automática, exigindo demonstração do fumus boni iuris (plausibilidade do direito) e periculum in mora (risco ao resultado útil do processo).

Q06 — CERTO

O desvio de verbas em proveito próprio é ato de enriquecimento ilícito (art. 9º), modalidade mais grave, com pena de suspensão de direitos políticos de 8 a 14 anos. Prefeito é agente político, portanto sujeito ativo.

Q07 — ERRADO

A ação de improbidade tem natureza CIVIL, não penal. As sanções são civis (perda do cargo, suspensão de direitos políticos, multa civil), não constituindo sanção penal. O STF consolidou essa orientação.

Q08 — CERTO

O procedimento especial da ação de improbidade prevê notificação prévia do requerido para apresentar defesa em 30 dias ANTES do recebimento da petição inicial. É fase obrigatória e específica desse procedimento.

Q09 — ERRADO

O STF (RE 669.069) estabeleceu que as ações de ressarcimento decorrentes de atos ilícitos em geral são prescritíveis. A questão está errada ao afirmar imprescritibilidade absoluta pacificada, pois o tema comporta nuances conforme a natureza do ato.

Q10 — ERRADO

O particular SOZINHO não pode ser réu em ação de improbidade. A lei exige que ele atue em conjunto (induzindo ou concorrendo) com agente público. A participação isolada do particular não configura improbidade administrativa.

(Múltipla Escolha)**Q11 — Gabarito: A (I e II)**

I — CORRETA: A reforma de 2021 eliminou a modalidade culposa. II — CORRETA: MP tem exclusividade da ação. III — ERRADA: A responsabilização do particular exige condenação conjunta. IV — ERRADA: Os efeitos só ocorrem com trânsito em julgado.

Q12 — Gabarito: C

João recebeu vantagem patrimonial indevida (propina) em razão do cargo, o que configura enriquecimento ilícito (art. 9º). Carlos, como particular que concorreu com o agente público, pode ser réu. A alternativa B está errada porque o particular pode responder por improbidade se agir em conjunto com o agente público.

Q13 — Gabarito: D (INCORRETA)

A alternativa D está INCORRETA: o prazo de proibição de contratar com o poder público para o art. 11 (violação de princípios) é de 4 anos, NÃO de 14 anos. O prazo de 14 anos é para o art. 9º (enriquecimento ilícito).

Q14 — Gabarito: B

O procedimento especial exige notificação prévia do requerido para apresentar defesa em 30 dias antes do recebimento da inicial. A alternativa C está errada (a pessoa jurídica não é litisconsorte obrigatório); D está errada (indisponibilidade não é automática); E está errada (regra geral é 1ª instância).

Q15 — Gabarito: C

A Lei 14.230/2021 fixou prazo prescricional de 8 anos, contados da data da ciência do fato pelo Ministério Público. A alternativa A refere-se ao prazo anterior (5 anos). A B está errada pois imprescritibilidade não é absoluta segundo o STF.

Q16 — Gabarito: B

O mesário, embora agente honorífico (transitório, sem remuneração), é agente público para fins de improbidade. A lei define agente público de forma ampla: todo aquele que exerce função pública, mesmo transitoriamente ou sem remuneração.

Q17 — Gabarito: C

A reforma de 2021 passou a exigir dolo específico para o art. 11. Não basta o dolo genérico — é necessário demonstrar a vontade deliberada do agente de violar os princípios. As demais alternativas estão erradas, pois culpa não é mais admitida em nenhum artigo.

Q18 — Gabarito: B

O prazo é de 8 anos da ciência pelo MP. O enunciado informa que o mandato encerrou há 6 anos, mas o prazo conta da ciência, não do fim do mandato. Sem saber quando o MP tomou ciência, e considerando que 8 anos ainda não transcorreram do fim do mandato (6 anos), a ação ainda pode estar dentro do prazo.

Q19 — Gabarito: C

A Lei 14.230/2021 expressamente prevê que a indisponibilidade não é automática, exigindo fumus boni iuris e periculum in mora. As demais alternativas estão erradas: não é automática (A e B), não é exclusiva do art. 9º (D), e não pode ser requerida pela pessoa jurídica isoladamente sem o MP (E).

Q20 — Gabarito: C

As instâncias civil (improbidade), penal e administrativa são independentes entre si. Um agente pode ser condenado nas três esferas pelos mesmos fatos. A exceção ocorre quando há absolvição penal por negativa de autoria ou inexistência do fato, que repercute nas demais instâncias.

⚡ BONS ESTUDOS E BOA SORTE NA PROVA! ⚡

Material elaborado com foco em alto rendimento | Direito Administrativo — Improbidade Administrativa